

Contratado(s):  
 Nome: CLEUBER MENDES DE OLIVEIRA  
 Endereço: R Tancredo Neves, Bairro: Centro, 632  
 CEP. 68537-000 - Canaã dos Carajás/PA  
 Telefone: 9491696457  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498770**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados, que após decisão de recurso interposto pela empresa TC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME e julgado improcedente pelo Procurador Geral de Justiça, o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e Habilitação do Pregão Eletrônico nº. 004/2013-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em Serviço de Assistência Técnica, incluindo mão-de-obra e peças de reposição (sem ônus para o MPPA), para equipamentos Xerox - modelo WorkCentre 3550 para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.  
 - A vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:  
 Item 001 - MW SOLUCOES DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 06.307.322/0001-64, com valor global estimado de R\$

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUNTO AO TCM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498268**

Dispensa: 1/2013  
 Data: 01/03/2013  
 Valor: 1.738,80  
 Objeto: INTERNET  
 Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 01032124145060000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado(s):  
 Nome: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A  
 Endereço: Av Dezesesseis de Novembro, Bairro: Cidade Velha, 117  
 CEP. 66023-220 - Belém/PA  
 Telefone: 9140048844  
 Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

## Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498198**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avisa que realizará no dia 25/03/2013 às 09h30min horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, o Pregão Presencial Nº PP-003-FMS/2013, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais e de imagens para atender a demanda de pacientes usuários do SUS no município de Oriximiná amparadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná. Recursos: Próprios e Federais. O edital pode ser adquirido no Setor de Licitações no valor de 50,00 - Gilmar de C. Dias Varjão - Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Inexigibilidade Nº **INEX- 002-FMS/2013**.  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 018/2013 - FMS. Contratada: **G. B. B. FARIAS COMERCIO E SERVIÇOS - ME** Valor **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do HOSPITAL Municipal de Oriximiná; Vigência: 31/12/2013.

Oriximiná - PA, 28 de janeiro de 2013.

**Ricardo Alves Damasceno**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498278**

**3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE** ao Contrato nº 001/2012 da Tomada de Preços nº TP - 002 - PMO/2011, conforme art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná, objeto: Contratação de empresa de Engenharia com fornecimento de mão de obra e material de primeira qualidade para execução de obra de construção de uma escola com 08 (oito) salas de aula, na Comunidade Tapagem - Alto Rio Trombetas- zona rural deste município de Oriximiná-PA, conforme especificado nas plantas, planilhas e memorial descritivo (anexo I). Empresa Contratada: **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA**. Valor do aditivo: **R\$ - 141.429,76 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**. Data assinatura: 11/03/2013.

**3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE** ao Contrato nº 002/2012 da Tomada de Preços nº TP - 003 - PMO/2011, conforme art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná, objeto: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de mão de obra e material de primeira qualidade para execução de obra de construção de uma escola com 08 (oito) salas de aula, na Comunidade Jamari- zona rural do município de Oriximiná- PA, conforme especificado nas plantas, planilhas e memorial descritivo (anexo I). Empresa Contratada: **MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA**. Valor do aditivo: **R\$ - 153.349,76 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**. Data assinatura: 11/03/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498322**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 042/2013-GP**

OBJETO: Convocação da Conferência municipal da cidade de Marabá, etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional das Cidades, obedecendo ao cronograma de realização de acordo com os Art. 42 e 43 da Resolução Normativa nº 14 do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades, de 06 de junho de 2012. Município de Marabá - Prefeitura Municipal, 20 de fevereiro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498358**  
**PORTARIA Nº 002/2013 - GPMM**

O Prefeito Municipal de Moju no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

**RESOLVE:**

I - Nomear a Srª LARISSA AMARAL CARDOSO, portadora do RG nº 4508157 e CPF 796670952-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Moju, com exercício a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

II - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU

1º de janeiro de 2013

**DEODORO PANTOJA DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498685**

**TESTE DE ACEITABILIDADE.** A Prefeitura Municipal de Moju/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, convida as empresas do ramo, interessadas no fornecimento de alimentação, a inscreverem-se, no dia 18.03.2013, das 8h00min às 14h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Jarbas Passarinho, nº 100, Moju-PA, a fim de participar no teste de aceitabilidade do PNAE, o qual ocorrerá em dia, horário e local previamente designado pela Prefeitura. Para a inscrição no teste, deverão os interessados comparecer munidos do cartão do CNPJ da empresa; alvará de licença de funcionamento; alvará sanitário; documentos do representante da empresa (RG e CPF, acompanhados de Procuração com firma reconhecida do outorgante e do outorgado, em não se tratando do sócio ou administrador da empresa); e autorização do fabricante para que o interessado possa realizar o teste no Município de Moju. As regras para a participação e realização do teste estão descritas na Instrução Normativa nº 001/SEMED-2013, que será disponibilizada aos interessados no ato da inscrição. CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498526**

**AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-080201**

A Comissão Permanente de licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA** torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Presencial nº 9/2013-080201**. Realizado no dia 28/02/2013 sendo vencedora a firma: J.N.P. FURTADO SERVIÇOS FUNERARIOS - ME, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tailândia.

Tailândia-Pa, 13 de março de 2013.

**RENATO ROCHA DE ARAUJO**

Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-080201**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e outros. Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de urnas mortuárias, roupas mortuárias, serviços de ornamentação, de tanatopraxia, carro de apoio à família e translado dentro e fora do município. Data da assinatura do contrato: 12/03/2013. Contrato nº. 20130028 J.N.P. FURTADO SERVIÇOS FUNERARIOS - ME, valor R\$1.680.000,00 mensal. Vigência do contrato: 12 meses.

Tailândia-Pa, 13 de março de 2013.

**RENATO ROCHA DE ARAUJO**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498530**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2013.** Aquisição de peças automotivas, pneus, câmaras de ar e fitões, para manutenção dos veículos do Transporte Público Escolar e da Secretaria Executiva Municipal de Educação. **Abertura: 26/03/2013 às 08h30m.**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. Harlenilson Matos da Silva - Chefe de Departamento de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498677**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA. TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 006/2013** QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER -PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICÍPIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA. DECRETO Nº 007/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por EROSÃO CONTINENTAL - BOÇOROCA (COBRADE - 11.433).**

O Senhor Anchieta Lima, Prefeito do Município de Irituia, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I - O município de Irituia possui um terreno de relevo acidentado em alguns trechos, e como consequência a Vila São Francisco apresenta uma enorme erosão devido o solo ser arenoso o que provocou a abertura de uma enorme "cratera", pois o solo é pouco compactado colocando ainda em risco a população que transita na área atingida e circunvizinha;

II - Que a área atingida apresenta risco iminente de desabamento, devendo ser realizado em caráter de urgência obras estruturais para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais e nessa época do ano a situação tende a se agravar devido o período de chuvas que se aproxima;

III- Que o custo para realização dessa obra é alto, e administração local não dispõe em seu orçamento recurso específico para ações de defesa civil, necessitando assim de apoio financeiro completar dos Governos Federal e Estadual;

IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como EROSÃO CONTINENTAL-BOÇOROCA (**COBRADE - 11.433**), conforme **IN/MI nº 01/2012**, de 30 de agosto de 2012.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de